

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXV

FLORIANÓPOLIS, 14 DE OUTUBRO DE 2016

NÚMERO 7.056

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Ismael dos Santos

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: Silvio Dreveck

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR E PSB)**
Líder: Patrício Destro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
João Amin
Milton Hobus
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Nilso Berlanda
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Milton Hobus
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Neodi Saretta
Dalmo Claro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Nilso Berlanda
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Milton Hobus
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXV NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 026ª Sessão Especial realizada em 3/10/2016 2 Ata da 091ª Sessão Ordinária realizada em 05/10/2016 4</p> <p>Atos da Mesa Ato da Mesa DL 6 Atos da Mesa 6</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 8 Extratos 8 Portarias 8 Projetos de Lei 11 Projeto de Lei Complementar 15</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 026ª SESSÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2016, EM COMEMORAÇÃO AOS NOVENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO LIRA TÊNIS CLUBE PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Amin) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as autoridades que serão nominadas a seguir:

Senhor diretor-presidente do Lira Tênis Clube, Aroldo João Costa;

(Palmas)

Senhor presidente do Conselho Deliberativo do Lira Tênis Clube, José Guayanaz de Lima;

(Palmas)

Senhor presidente do Conselho Fiscal do Lira Tênis Clube, Antônio Rogério Matos;

(Palmas)

Senhor diretor-vice-presidente do Lira Tênis Clube, Antônio José Baumgarten Baião.

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração aos 90 anos de fundação do Lira Tênis Clube foi convocada por proposição da Mesa e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A seguir, teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do

vídeo.)

(Palmas)

Neste momento, faço uso da palavra, representando os deputados deste Poder.

Quero dar o meu boa-noite a todos e agradecer a presença dos sócios, apaixonados e frequentadores, enfim, das pessoas que têm história neste clube tão importante de Florianópolis, que é o Lira Tênis Clube.

Quero cumprimentar, mais uma vez, as autoridades já nomeadas que se encontram na mesa deste Parlamento e as senhoras e os senhores.

(Passa a ler.)

“Não é de hoje que recorro ao talento do jornalista Sérgio da Costa Ramos para ilustrar um discurso. Sempre que o assunto é a cidade e a sua história, Sérgio tende a me municiar. Mas para homenagear os 90 anos do Lira Tênis Clube, ele foi mais do que preciso ao escrever: ‘O Lira Tênis Clube atravessou a Primeira República, o Estado Novo, a Segunda República, a ditadura, a redemocratização e atravessa de cabeça erguida os dias turbulentos de hoje, aonde chega vivo, atual e reinventado’.

Em tempos de Florianópolis, cidade grande, onde muitas vezes saímos às ruas e mal reconhecemos um ilhéu, é preponderante que tenhamos ainda vivo - e não apenas na memória e no imaginário coletivo, mas também em pleno funcionamento - um clube social como o que homenageamos esta noite. Afinal,

ainda recorrendo ao texto quase poesia de Sérgio: ‘Não há ilhéu de meia-idade que não se lembre das festas do Lira e de suas atividades esportivas, do tênis ao histórico basquete, dos bailes de debutantes aos ‘gritos’ de Carnaval’.

Sobre o tênis, trago à baila um personagem marcante, obviamente além de Gustavo Kuerten e Márcio Carlsson, o professor José Lúcio dos Santos, o Zé Cabelo, que sempre de calças brancas jamais mostrou as pernas em quadra. Certa vez, repreendeu o aluno Esperidião Amin por calçar meias pretas, equívoco que não voltou a repetir alertado por minha avó Elza que, vizinha das quadras do Clube, colecionava, mesmo que contrariada, as bolas de tênis caídas em seu jardim.

O Lira Tênis Clube nasceu da fusão de dois tradicionais clubes florianopolitanos: o Tennis Club Florianópolis, fundado em dezembro de 1922, e a Sociedade Lyra, fundada em julho de 1920. A fusão ocorreu em 1926. A sua sede foi instalada, inicialmente, na Chácara de Espanha, região nobre do centro de Florianópolis, tendo sido transferida para o endereço de hoje em março de 1927.

Em seu livro *Nossa Senhora do Desterro - Memória 1*, o historiador Oswaldo Rodrigues Cabral narra uma história interessante. Em outubro de 1845, quando de sua primeira visita a então Desterro, Dom Pedro II teria decidido esticar as pernas e saiu para um passeio pelas ruas da cidade,

embasbacando os ilhéus que nunca haviam visto um imperador vestido de homem comum - de casaca e cartola. Tomou, Sua Majestade, a Rua do Governador, atual Tenente Silveira, desceu pela do Ouvidor, hoje Deodoro, e seguiu pela do Senado, atual Felipe Schmidt, até a Chácara de Stanislaw Antônio Conceição - hoje sede do Lira Tênis Clube, onde do terraço a comitiva apreciou a baía sul.

A história esboça bem a vida pacata da amável província, mas ilustra ainda melhor a áurea notável que cerca os 'altos da colina', como era chamada a região.

Bem mais tarde, a cidade viveria o seu mundo bipolar, mas sem maniqueísmos. A ilha e o Lira - assim como o seu pacífico rival, o Doze - eram felizes e sabiam.

Quem era do PSD, em Floripa, valsava no Doze, bradava nos comícios do Largo Fagundes, tomava café no Bar Rosa, torcia pelos 'players' do Avaí ou pelos remadores do Martinelli. A UDN de Oswaldo Bulcão Vianna, Walter Wanderley e Fernando Viegas, que também tem um membro aqui na nossa galeria, o Rodrigo Viegas, dançava no Lira, torcia nos campos pelo corimão chamado Figueirense e nas raias pelo Aldo Luz, enquanto degustava a rubiácea no Café do Quidoca, em plena Felipe Schmidt', salientou Sérgio da Costa Ramos, no texto publicado no *Diário Catarinense*, na última quinta-feira.

Dito isto, relembremos estes momentos, destaco os 90 anos do Lira como um aniversário também da memória da cidade. E para que esse legado tenha ainda mais por oferecer, é preponderante salientar que o bom momento que vive o Clube é resultado da união de esforços de diversos organismos e pessoas que integram a sua estrutura formal, muitos esses hoje aqui presentes.

Ao longo dos anos foram muitos presidentes que lideraram os destinos dessa sociedade e viveram bons e difíceis períodos. Porém, o fundamental é que estejamos aqui e agora a comemorar esses 90 anos.

Parabéns, Lira Tênis Clube! A cidade agradece!"

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Nicoli Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicoli Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta uma homenagem ao Lira Tênis Clube pela passagem dos seus 90 anos de fundação, promovendo a união e o espírito de solidariedade através de atividades de caráter social, cultural, cívico e desportiva entre associados e comunidade, engrandecendo a sociedade catarinense.

Convido o senhor deputado João Amin para fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem, pelo Lira Tênis Clube, o senhor presidente, Aroldo João Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicito que o sr. Aroldo permaneça à frente para a próxima homenagem.

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo catarinense presta uma homenagem às personalidades que muito contribuíram para o desenvolvimento e fortalecimento do Lira Tênis Clube ao longo desses 90 anos.

Convido para receber a homenagem o senhor Aroldo João Costa, presidente do Lira na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Antônio José Baumgarten Baião, vice-presidente do Lira na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor José Guayanaz de Lima, presidente do Lira na gestão 2010 a 2014.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Antônio Rogério Matos, presidente do Lira na gestão 2006 a 2010.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Luiz Carmelo Scarambone, presidente do Lira na gestão 1992 a 2002.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor João José Machado, presidente do Lira na gestão 1984 a 1988.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o senhor Samuel Fernando Linhares, presidente do Lira na gestão 1983 a 1984.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem, neste ato representando a família Bulcão Vianna, o senhor Ricardo Bulcão Vianna.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, o Parlamento catarinense fará a entrega de certificados a personalidades pela valorosa contribuição na construção e consolidação de novos projetos do Lira Tênis Clube ao longo de sua história.

Convido para receber o certificado o senhor Neuri Wilson Donatti, diretor administrativo do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Luiz Bertoldo da Silveira, diretor financeiro do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Milton Rubens Capela, diretor secretário do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Jorge Luiz Nunes, diretor de patrimônio e construção do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Fernando Francisco de Oliveira, diretor de eventos do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Guilherme Bessa, diretor de natação do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Paulo Ribeiro, diretor de tênis do Lira Tênis Clube na gestão 2014 a 2016.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Cyro Barreto, associado benemérito e decano do Lira Tênis Clube.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Hilton dos Prazeres, associado decano do Lira Tênis Clube.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado os senhores Ricardo Carioni e Renato Augusto de Campos Vivaldi, sócios-proprietários da Academia de Musculação Carioni-Lira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Fabiano Narciso, professor proprietário da Academia Dance DanX-Lira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o senhor Fernando Miguel de Oliveira Mendonça, proprietário do Debiga's Restaurante e Buffet.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a senhora Neiva Martini, gerente do Lira Espaço Beleza.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a senhora Luciane do Espírito Santo Larsen Pacheco, colaboradora mais antiga do Lira Tênis Clube em atividade.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Agradeço ao sr. deputado João Amin pela entrega das homenagens.

Neste momento, ouviremos o hino produzido em homenagem ao Lira Tênis Clube pela passagem dos seus 90 anos de fundação, com letra de Ademar Cirimbelli e padre Ney Brasil e música de padre Ney Brasil.

Muito obrigada!

(Procede-se à interpretação do hino.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Amin) - Convido para fazer uso da palavra, em nome do Lira Tênis Clube, o sr. presidente, Aroldo João Costa.

O SR. AROLDJO JOÃO COSTA - Boa-noite!

Cumprimento o sr. deputado João Amin, representando a Assembleia Legislativa de Santa Catarina; o sr. José Guayanaz de Lima, presidente do Conselho Deliberativo; o sr. Antônio Rogério Matos, presidente do Conselho Fiscal; o sr. Antônio José Baumgarten Baião, vice-presidente do Clube; os srs. ex-presidentes do Lira Tênis Clube; a sra. Jane Costa Bulcão Vianna, representada por seu filho; os srs. membros da diretoria; o sr. presidente da Comissão de Ética; os assessores e demais colaboradores; os distintos parceiros terceirizados; e os prezados associados e convidados.

Inicialmente, registramos os nossos mais sinceros agradecimentos a esta Casa Legislativa, a sua Presidência e a todos os srs. ilustres deputados pela iniciativa da realização desta sessão especial em homenagem ao nosso Lira Tênis Clube no ensejo dos 90 anos de sua existência.

Algumas organizações nascem, crescem e morrem cedo; outras apenas passam pela vida; e há aquelas, como o Lira Tênis Clube, que deixam marcas na comunidade e fazem história.

As homenagens que ora são prestadas, nós as creditamos a todas as diretorias que nos antecederam desde a sua fundação, em 1926, e aos associados e colaboradores que construíram, com dedicação e competência, esse considerável patrimônio cultural da cidade.

O sucesso do Clube da Colina é, pois, coletivo, resultado de um trabalho de equipe exercido com transparência e profissionalismo. Se hoje o Lira tem o aplauso da sociedade, se ele dispõe de uma moderna e sólida estrutura onde oferece serviços de qualidade, deve-se ao esforço harmônico de todos os que integram o seu quadro social.

Diz-se que a gratidão é a alma do sucesso. Ela multiplica o que é bom e elimina o ruim. Temos muito apreço a todos os que nos antecederam e marcaram positivamente a trajetória do clube.

Quanto à nossa gestão, que mereceu recentemente a aprovação unânime para a renovação do mandato de um segundo período de dois anos, algumas diretrizes pontuam o nosso procedimento: buscar permanentemente a satisfação dos nossos associados e de seus familiares, pois representam o nosso principal patrimônio; administrar cientificamente, aplicando os recursos financeiros com segurança, responsabilidade, transparência e de forma planejada; investir continuamente na profissionalização dos nossos colaboradores e promover a gestão do conhecimento; garantir a sustentabilidade com práticas e ações fundamentadas na responsabilidade social do Clube e comprometidas com o meio ambiente.

Reafirmamos que esta vida não é um troca-troca, mas uma grande oportunidade de estar a serviço dos outros. Talvez isso não faça muito sentido para o mundo atual, mas é o nosso jeito de administrar.

Finalizamos saudando todos, com muita alegria, por prestigiarem este evento. A Ponte Hercílio Luz, de 1926, símbolo do estado, ligou a ilha de Santa Catarina ao continente, e este clube, também nonagenário, uniu e consolidou os corações generosos da nossa gente, além de ter formado inúmeros campeões no esporte.

Somos muito agradecidos por essa significativa homenagem e pela honrosa presença de todos os senhores. Elas nos dão entusiasmo e sentido para continuarmos construindo um Lira forte, responsável, transparente, com um olhar para o futuro e permanentemente ajustado aos nossos tempos.

Somos gratos a todos! Que Deus nos ilumine para que, como escreveu o colonista Sérgio da Costa Ramos, tenhamos outros bem sucedidos 90 anos.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Para expressar formalmente o nosso reconhecimento, fazemos a entrega do brasão do Clube a esta Casa Legislativa, por intermédio do deputado João Amin.

(Procede-se à entrega do brasão.)

(Palmas)

Também gostaríamos de entregar ao próprio deputado João Amin, que é desta região e foi um dos autores da proposta de realização desta sessão especial.

(Procede-se à entrega do brasão.)

(Palmas)

A todos, o meu muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Amin) - Muito obrigado ao Lira e ao presidente, sr. Aroldo João Costa, pelas suas palavras. E já faço, imediatamente, a entrega da homenagem à Assembleia Legislativa, através do Cerimonial. Agradeço a homenagem a mim proferida.

Não poderia deixar de registrar a presença da sra. Angela Amin, que se encontra nesta sessão. Em razão da legislação eleitoral, ela permanece na galeria da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

(Palmas)

Senhoras e senhores, a Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 091ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - João Amin - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvío Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Gelson Merisio

Valmir Comin

Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO GELSON MERISIO

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)

- Registra indignação com relação a duas matérias que estão em pauta em Brasília: a Emenda Constitucional n. 241, que será catastrófica para o serviço público; e outra relativa à exploração do pré-sal e da Petrobrás por grupos internacionais. Entende que tais medidas irão congelar os investimentos em educação e saúde e que se estaria entregando o patrimônio brasileiro aos grupos capitalistas.

Finaliza falando que o governo atual está tirando direitos públicos e políticas sociais do povo brasileiro. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

(Orador) - Manifesta solidariedade à família Ramos pelo falecimento de Celso Ramos Filho, filho do ex-governador Celso Ramos.

Comenta a recente divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb -

frisando que apenas dois estados atingiram a meta prevista, numa clara demonstração de que o Brasil não consegue fazer a revolução educacional necessária por várias questões.

Fala sobre a Medida Provisória n. 746, que pretende instituir uma nova política de fomento e implementação de escolas de ensino médio em tempo integral, fato que considera positivo, reputando necessário um amplo debate sobre o tema. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador)

Comenta seu empenho na busca de verbas para o Centro de Eventos de Florianópolis, já concluído; bem como o de Balneário Camboriú, manifestando satisfação pela confirmação do governador Raimundo Colombo de que há recursos para a continuidade da obra, que quando concluída movimentará a economia na região durante a baixa temporada. [Taquígrafa: Cristy]

Partidos Políticos

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON

(Orador) - Sauda, em nome do PSDB, os prefeitos e vereadores eleitos dentro da nova legislação eleitoral, demonstrando uma experiência bem sucedida em benefício da sociedade. Salaria que pela primeira vez o partido participou de uma grande chapa, obtendo excelente desempenho, elegendo o vereador mais votado de Brusque.

Informa que em nível nacional o partido comanda as cidades de São Paulo e Teresina, acrescentando que o PSDB vai participar do segundo turno em oito capitais e em outras cidades de grande porte do Brasil, oportunizando uma expressão ainda maior. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PMDB

DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador)

- Em relação às eleições municipais, menciona que o PMDB continua sendo a maior agremiação do estado, elegendo 99 prefeitos; 73 vice-prefeitos e 855 vereadores, e que está no aguardo dos resultados das cidades de Joinville e Florianópolis, que terão o segundo turno.

Parabeniza todos que se envolveram de alguma forma no pleito eleitoral por toda Santa Catarina, comemorando a bancada o desempenho do Partido peemedebista e esperando que no pleito de 2018 o mesmo sucesso.

Deputado Luiz Fernando Vampiro (Aparteante) - Parabeniza o deputado orador pela sua atuação durante o período eleitoral, agradecendo a todos os militantes do PMDB, eleitos ou não, parabenizando-os através do prefeito reeleito com 78% dos votos, Volnei Weber, do município de São Ludgero. [Taquígrafa: Cida]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

(Orador) - Discorre sobre as eleições municipais que ocorreram no último domingo, salientando seu empenho em prol de candidatos do seu partido na região que abrange o município de Balneário Camboriú, destacando a vitória de Fabrício Oliveira e do vice, Carlos Humberto.

Desaprova o fato ocorrido com o concorrente ao pleito, Leonel Pavan, mencionando que não se pode denegrir a imagem de um candidato, e enfatiza que quem os cometeu deve ser punido na forma da lei. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador)

- Destaca as mudanças importantes nas eleições, como a diminuição de gastos, considerando que faltou o amplo debate popular nas ruas. Ressalta que a população demonstrou nas urnas a preocupação com novas propostas e a defesa de causas importantes. Parabeniza todos os eleitos na última eleição, solidarizando-se com aqueles que não conseguiram êxito. [Taquígrafa: Rubia]

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador)

- Registra a audiência pública realizada sobre a situação desastrosa das rodovias federais em Santa Catarina, cita a importância das federações e entidades que se fizeram presentes, e lamenta a ausência do DNIT.

Menciona que o estado é modelo econômico, tem referência no país, porém, vive

momento crítico com relação ao serviço de transporte e logística, o comércio está perdendo, há falta de competitividade, a malha viária não avança, os portos perdem volume. Conclui ressaltando que o governo precisa fazer investimentos na área e indústrias de todos os segmentos estão saindo do estado, já que a economia está galgada na agronegócio, e o capital não tem pátria, migra para onde consiga competir.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Cumprimenta o deputado Milton Hobus pelo pronunciamento, comentando que é lamentável o estado das rodovias catarinenses. [Taquígrafa: Ana Maria]

Ordem do Dia

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Educação Cultural e Desporto apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0248/2016, 0513/2016, 0557/2016, 0559/2016, 0635/2016.

A Presidência comunica, ainda, que a comissão de Direitos Humanos apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0182/2016, 0297/2016, 0298/2016, 0306/2016, 0315/2016, 0325/2016, 0341/2016, 0352/2016, 0366/2016, 0389/2016, 0393/2016, 0399/2016, 0415/2016, 0431/2016, 0459/2016, 0464/2016, 0473/2016, 0491/2016, 0506/2016, 0545/2016, 0654/2016 e 0656/2016.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0189/2016, de autoria do deputado Milton Hobus, que declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares e Moradores de Salto Dollmann, de Vitor Meirelles.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0191/2016, de autoria do deputado Manoel Mota, que declara de utilidade pública a Associação de moradores do Arapongas, do município de Araranguá.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0209/2016, de autoria do deputado Natalino Lázare, que declara de utilidade pública a Fundação Aury Luiz Bodanese - ALB -, de Chapecó.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0292/2016, de procedência da comissão de Constituição e Justiça, que altera o anexo único da Lei n.

16.733, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do estado de Santa Catarina para dar nova denominação à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de São Francisco do Sul.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0182/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente do Senado, ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense e ao senador Dário Berger, manifestando repúdio à Proposta de Emenda Constitucional n. 096/15.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Com a palavra, o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - O deputado Antônio Aguiar, eminente companheiro, colega médico e eminente deputado do norte do estado e do nosso partido, propõe uma moção contrária à PEC n. 0096/15, que trata, no Brasil, sobre a tributação das grandes fortunas.

Esse é um tributo que está na Constituição e no Brasil nunca foi implementado, e há vários projetos, sendo que eu mesmo fui relator de um lá em Brasília. O Brasil discute muito essa questão tributária, agora mesmo vimos ali uma manifestação do deputado Milton Hobus no sentido de que é preciso mais investimentos.

O Brasil tem um sistema tributário muito injusto, que tributa as pessoas indiretamente, como ICMS e que atinge os mais pobres, sendo que os mais ricos não são tributados no nosso país.

Vejamos o exemplo do Imposto de Renda que tem alíquotas muito próximas umas das outras, temos a contribuição social sobre lucro líquido, que é um Imposto de Renda disfarçado. Assim, no Brasil rico de uma maneira geral não paga imposto.

Claro, que o imposto sobre grandes fortunas não seja um tributo adequado do ponto de vista econômico, é preciso rediscutir o sistema tributário, mas no instante que o Brasil é muito injusto, eu não me sinto, pedindo vênua ao meu amigo deputado Antônio Aguiar, à vontade para votar numa moção contrária à tributação de grandes fortunas.

Eu, portanto, voto contra a moção deputado Antônio Aguiar.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Continua em discussão.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, Sr. Presidente.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Com a palavra o deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Para esclarecimento, sr. presidente, eu não entendi o teor da moção do deputado Antonio Aguiar.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Sr. deputado Dirceu Dresch, a moção diz o seguinte: Ao presidente do Senado, ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense e ao senador Dário Berger, repúdio à Proposta de Emenda Constitucional n. 0096/2015.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Trata da questão da taxação de grandes fortunas. Pelo menos foi o que o deputado Fernando Coruja falou. Eu sou totalmente a favor que as grandes fortunas sejam tributadas no Brasil. São R\$ 250 bilhões por ano de grandes lucros

e de fortunas que não são tributadas. É melhor não tirar dos trabalhadores e da Previdência, mas avançar nesse sentido, avançar no andar de cima que está pagando pouco imposto.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Deputado Valdir Cobalchini - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, sr. presidente.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o sr. deputado Valdir Cobalchini.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Sr. presidente, eu sem fechar questão, e sem falar como líder, concordo inteiramente com a manifestação do deputado Fernando Coruja e oriento a bancada, o PMDB, que representa a classe média brasileira, para que votem contra a moção.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Como o deputado autor não está presente no Plenário, esta Presidência retira a moção.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Até para se olhar melhor essa proposta, eu fiz uma verificação rápida nos anos de 1996 a 2015, sobre essa proposta sobre grandes fortunas.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Moção n. 0183/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente do Senado, ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, e ao senador Dário Berger, solicitando apoio para aprovação do PL n. 294/16.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0184/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga, a ser enviada ao presidente da Federação Nacional dos Bancos - Fenaban -, apelando pela imediata retomada das negociações e pelo atendimento da pauta de reivindicações dos bancários.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência defere de plano os Requerimentos n.s.: 1.001/2016, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; 1.002/2016 de autoria do deputado Cesar Valduga; 1.004/2016, de autoria do deputado Mauro de Nadal; 1.005/2016, 1.006/2016, 1.007/2016, 1.008/2016, 1.009/2016 e 1.010/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 1.011/2016 e 1.012/2016, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 1.013/2016, 1.014/2016, 1.015/2016, 1.016/2016, 1.017/2016, 1.018/2016, 1.019/2016, 1.020/2016, 1.021/2016, 1.022/2016, 1.023/2016 e 1.026/2016, de autoria do deputado Leonel Pavan; 1.024/2016, de autoria do deputado Cleiton Salvaro; 1.025/2016, de autoria do deputado Silvio Dreveck; 1.027/2016, 1.028/2016, 1.029/2016, 1.030/2016, 1.031/2016, 1.032/2016, 1.033/2016, 1.034/2016 e 1.035/2016, de autoria do deputado Dirceu Dresch; e 1.036/2016, de autoria da deputada Ana Paula Lima.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, quero registrar a posse da direção do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, do Sinte, e também quero registrar a importância da posse do presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Vestuário de Jaraguá do Sul, bem como do Conselho de Psicologia do nosso estado que também passou por uma eleição e posse; e por último, a questão da posse da Defensoria Pública do Estado que agora é escolhido pelos próprios servidores da Defensoria Pública. E além disso, o convênio assinado finalmente com a Arquidiocese de Florianópolis para o atendimento aos imigrantes refugiados em Santa Catarina, que pela experiência e pela história, pela caminhada vai ajudar.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Esta Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0438/2016, de autoria do deputado Cesar Valduga;

0439/2016, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Cleusa]

Explicação Pessoal

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Faz comentários sobre o resultado das eleições, reforçando a necessidade de análise sobre a desistência das pessoas do processo eleitoral, tendo em vista o alto índice de votos brancos e abstenções.

Comenta as medidas implementadas pelo atual governo, com a PEC que limita o crescimento do gasto público à inflação do ano anterior, e a Medida Provisória n. 746, avaliando seus desdobramentos no dia a dia do povo brasileiro. Entende que tais medidas configuram um retrocesso.

Afirma que a PEC tira conquistas, congela os gastos públicos e acaba com as vinculações constitucionais. Explica que os investimentos na saúde e educação estarão congelados por 20 anos, atrelados ao índice da inflação, independentemente do crescimento econômico.

Destaca, também, que a medida provisória desconsidere as conquistas e tudo que foi construído ao longo de muitos anos dentro do sistema educacional. Lamenta, como educadora, o que considera o fim do ensino médio. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Hipotecou solidariedade aos bancários, em greve há duas semanas, enfatizando que os bancos lucraram bilhões no primeiro semestre e que as tarifas cresceram mais que a inflação acumulada nos últimos anos, portanto considera justa a reivindicação dos trabalhadores. Por outro lado, manifesta indignação pela falta de flexibilidade por parte dos banqueiros para que se resolva tal impasse, que haja negociação e tenha fim a paralisação dos serviços nos bancos. [Taquígrafa: Cristy]

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental. [Revisão Final - Taquígrafa: Renata].

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 043-DL, de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Nilso Berlanda para ausentar-se do País, no período de 15 a 28 de outubro do corrente ano, para tratar de interesse particular, sem remuneração.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - 1º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Gabinete do Deputado Nilso Berlanda

Of. 076/2016

Florianópolis, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Gelson Merisio

Presidente da ALESC

NESTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência licença não remunerada das minhas funções Parlamentares no período compreendido entre 15 a 28 de outubro do corrente, em função de viagem internacional de caráter particular.

Certo da atenção e providências de Vossa Excelência antecipo agradecimentos,

Atenciosamente,

Deputado Nilso Berlanda

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 598, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ALBERTINA BARRETO DE MELO**, matrícula nº 696, da função de Assessoria técnica-administrativa - Controle, Cadastro e Distribuição, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2016 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 599, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ROSA MARIA DE LACERDA**, matrícula nº 517, da função de Assessoria técnica-administrativa - Expediente, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2016 (MD - Procuradoria).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 600, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **TANIA REGINA MARTINS**, matrícula nº 731, da função de Assessoria técnica-administrativa - Apoio Operacional, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2016 (MD - Procuradoria).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 601, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

DESIGNAR o servidor **JACSON FERREIRA**, matrícula nº 1840, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Apoio Técnico de Impressão, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2016 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Valmir Comin - Secretário

Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 602, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela

Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ART. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MELO**, matrícula nº 2125, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Controle, Cadastro e Distribuição, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2016 (DTI - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos).

ART. 2º Por força do § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 603, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 569, de 05 de outubro de 2016, os servidores DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS, matrícula 7208, JOÃO NADIR GUEDES GONÇALVES, matrícula 7186, e RONY ALVES DE RAMOS, matrícula 7176.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 604, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 470, de 02 de agosto de 2012, alterado pelo Ato da Mesa nº 430, de 20 de junho de 2013.

EXCLUIR do Ato da Mesa nº 570, de 05 de outubro de 2016, os servidores ZANY ESTAELE LEITE, matrícula 784 e FRANCISCO JOAO DA ROSA, matrícula 1253; do Ato da Mesa nº 569, de 05 de outubro de 2016, a servidora SIBELLI D'AGOSTINI, matrícula 4344; e do Ato da Mesa nº 567, de 05 de outubro de 2016, os servidores PAULO CESAR RODRIGUES, matrícula 1374, CLAUDIO JOSE RAMOS COUTO, matrícula 1399 e JAIR JOSE FARIAS, matrícula 1688.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 605, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Retificar o Ato da Mesa nº 567, de 05 de outubro de 2016, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "[...]"

1402	MARIA DE FATIMA BARRETO BECKER	Analista Legislativo II	PL/ALE-49	PL/ALE-50
------	--------------------------------	-------------------------	-----------	-----------

[...]"

LEIA-SE: "[...]"

1402	MARIA DE FATIMA NIEHUES BARRETO	Analista Legislativo II	PL/ALE-49	PL/ALE-50
------	---------------------------------	-------------------------	-----------	-----------

[...]"

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 606, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0855/2014,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro

de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **MARIA DALVA STAHELIN**, matrícula nº 753, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-69, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de idêntico percentual da função de Assistente de Serviços Técnicos, código PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 710/87, de 19/5/1987, remanescendo 94,17% (noventa e quatro vírgula dezessete por cento), totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, 1º de outubro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 607, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2641/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **MARLI LIMA BARROSO**, matrícula nº 1132, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, mediante substituição de 1,70% (um vírgula setenta por cento) de estabilização precedente do valor da diferença entre o vencimento de seu cargo efetivo e o de comissão, código PL/DCA-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/DAS-2; e 11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento) do valor da função de Assistente de Serviços Técnicos, código PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 2009/1991, remanescendo 10,07% (dez vírgula sete por cento), do código PL/FC-3 que adicionado aos 33,30% (trinta e três vírgula trinta por cento) do valor da Função de Assistente de Gabinete da Mesa, código PL/CAS-3, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3; e 23,30% (vinte e três vírgula trinta por cento) do valor da função de Assistente de Serviços Técnicos, código PL/CAS-4, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedidos pela Resolução nº 2009/1991, de 2/12/1991; totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 608, de 14 de outubro de 2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2810/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **ZELIA TEREZINHA DE SOUZA**, matrícula nº 461, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-46, a contar de 18 de setembro de 2016.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Valmir Comin - Secretário
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário
*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: SERVIÇO, POR DEMANDA, DE MICROFILMAGEM DE APROXIMADAMENTE 1.215.000 PÁGINAS E ARMAZENAMENTO DOS RESPECTIVOS ROLOS.

DATA: 26/10/2016 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 26 de outubro de 2016. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 14 de outubro de 2016.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO

EXTRATO Nº 193/2016

REFERENTE: Contrato nº 053/2016 celebrado em 22/08/2016
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Tecnoport Tecnologia em Portas e Portões Automáticas Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de sistemas de automatização com acionamento por sensor em portas já existentes nas dependências da CONTRATANTE e aquisição, também com instalação, de portas automáticas novas e primeiro uso, com sistema de automatização por sensor.

VALOR: R\$169.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Ato da Mesa nº 94/2015, nº 128/2015 e 131/2016; Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 128/2016 e; Edital de Pregão Presencial nº 20/2016.

Florianópolis, 13 de outubro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo
José Mendonça de Souza- Sócio

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1691, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1654, de 6 de outubro de 2016, que nomeou o servidor **LEONARDO GARCIA HEINZEN**, matrícula nº 7249, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "... PL/GAB-62 ..."

LEIA-SE: "...PL/GAB-54 ..."

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1692, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
MARIA ELOÁ DE ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	7474	3%	3%	1/10/2016	2921/2016
JESSICA CAMARGO GERALDO	7248	3%	6%	28/7/2016	2067/2016

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1693, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SANDRA MARA GONÇALVES DEBRASSI**, matrícula nº 8189, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-32, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de Outubro de 2016 (Gab Dep Kennedy Nunes).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1694, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MAICONN FRACASSO**, matrícula nº 8270, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de Outubro de 2016 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1695, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **FERNANDA KRUSCINSKI**, matrícula nº 8278, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Outubro de 2016 (Gab Dep Patricio Destro).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1696, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ARILSON MACHADO, matrícula nº 4908, de PL/GAB-76 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de Outubro de 2016 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1697, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JERONIMO LOPES, matrícula nº 2492, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 11 de Outubro de 2016 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1698, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR SANTINA IZE ROSA, matrícula nº 6915, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari - Criciúma).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1699, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR LEANDRO BEDUSCHI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Patricio Destro - Blumenau).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1700, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MURILO FRACASSO, matrícula nº 7801, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes - Seara).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1701, de 13 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MANOEL SERAFIM MATTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Rodrigo Minotto - Araranguá).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1702, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: em cumprimento ao estabelecido no Anexo I-h, item 5.1, do Edital do Pregão nº 029/2016,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor comissão técnica da prova de conceito do objeto do Edital de Pregão nº 029/2016.

Matrícula	Nome do Servidor
6328	BRIAN VENCESLAU MICHALSKI
2097	ROCLER RECH
7178	JANAINA MELLA

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1703, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO RIBEIRO CARGNIN**, matrícula nº 2154, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Biblioteca, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, IARA GASSENFERTH, que se encontra em licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto de 2016 (CGP - Coordenadoria de Biblioteca).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1704, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ELOI VOIGT**, matrícula nº 9146, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Outubro de 2016 (MD - 2ª Secretaria).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1705, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JERUSA NARA MOSER, matrícula nº 3388, de PL/GAB-93 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de Outubro de 2016 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1706, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILSON DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 7782, de PL/GAB-75 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Outubro de 2016 (Gab Dep Natalino Lazare).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1707, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JOANA KIST, matrícula nº 8143, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Outubro de 2016 (Gab Dep Natalino Lazare).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1708, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor OSVALDO CERON, matrícula nº 7817, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Outubro de 2016 (Gab Dep Natalino Lazare).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1709, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILMAR PAGOTTO, matrícula nº 3183, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-78, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Outubro de 2016 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1710, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ALEXANDRE DORTA CANELLA, matrícula nº 5171, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valdir Cobalchini - Palhoça).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1711, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 3057/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora **ANDREIA REGINA FILGUEIRAS**, matrícula nº 7179, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de setembro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1712, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3013/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento da servidora **ADRIANA VIEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 5598, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 2 de outubro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1713, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2404/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor à disposição da **ALESC ALDO HARTKE**, matrícula nº 4545, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 36% (trinta e seis por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento), a contar de 22 de agosto de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1714, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º, 11 e 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ELIAS PRYCIUK KUSTER, matrícula nº 9175, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-05, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Maurício Eskudlark - Lages).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1715, de 14 de outubro de 2016

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2404/2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor à disposição da **ALESC MARCOS LUIZ ROVARIS**, matrícula nº 4544, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 36% (trinta e seis por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento), a contar de 22 de agosto de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 0325/16**

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 582

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de

lei que "Dispõe sobre os efeitos das operações de doação efetuadas por contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com base em convênios autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), em contrapartida à fruição de benefícios fiscais".

Florianópolis, 10 de outubro de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/10/16

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Exposição de Motivos nº 245/2016

Florianópolis, 21 de setembro de 2016.

Senhor Governador,

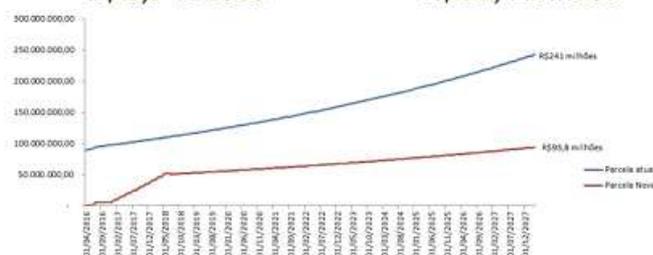
Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, projeto de lei que dispõe sobre os efeitos das operações de doações efetuadas por contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS com base em convênios autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ em contrapartida à fruição de benefícios fiscais.

É pública e notória a gravidade da crise econômica que assolou o Brasil nos últimos anos, tendo a situação financeira dos Estados alcançado situação crítica no presente exercício, o que levou as Unidades da Federação a rediscutir, inclusive judicialmente, como fez Santa Catarina, pioneiramente, os termos e condições do adimplemento da dívida pública com a União.

Após seis meses de discussões, chegou-se a um consenso sobre os termos da renegociação. A economia projetada para Santa Catarina é de R\$2,5 bilhões até o final deste governo e de R\$13,6 bilhões até o final do antigo contrato, em 2028. É uma vitória histórica para o Estado, que deixará de enviar para a União valores que permanecerão em Santa Catarina para suprir necessidades urgentes.

DEPOIS DA RENEGOCIAÇÃO

Iremos pagar até o final do contrato 2028 **R\$ 8,7 bilhões** **Deveríamos pagar antes do acordo** **R\$ 22,4 bilhões**



Alívio financeiro de R\$ 13,6 bilhões até mar/2028

O caos econômico que atingiu o país acabou por destacar Santa Catarina entre os demais estados, por conta de sua disciplina fiscal. É possível afirmar que, no aspecto financeiro, estamos com dois anos de vantagem em relação à maioria dos demais Estados. O fôlego extra, que até então vem mantendo a vida dos catarinenses em relativa estabilidade, se deve a uma cultura consolidada de equilíbrio fiscal.

Aliados a essa cultura, ações e programas desenvolvidos no Estado têm contribuído para esse diferencial: os investimentos seguem em andamento graças ao Pacto por Santa Catarina; por mais de 20 meses consecutivos, o Estado manteve a menor taxa de desemprego do Brasil; o Fundam repassou mais de R\$ 600 milhões de reais, concedendo apoio que se revelou fundamental aos 295 Municípios do Estado; sem significativas comissões sociais/sindicais, conseguimos reformar a previdência pública estadual e criar uma previdência complementar e iniciamos uma reforma administrativa com cortes de cargos e funções gratificadas e rearranjo de estruturas. Tudo isso - é altamente importante destacar - sem aumentar nenhum tipo de imposto.

Não obstante, apesar de ainda não nos encontrarmos em situação falimentar, estamos rumando para ela.

Não há como negar que a conjuntura negativa vem impactando diretamente o desempenho estadual. A previsão de retração do PIB estadual para 2015 é de -4,1%, com base nos

indicadores disponíveis até março de 2016. Nossa arrecadação tributária (arrecadação do Estado + repasses da União) vem registrando queda permanente desde 2014 (vide quadro adiante).

Os resultados dessa conjuntura aparecem nos diversos setores da nossa economia. O boletim Indicadores Econômico-Fiscais, edição de junho (anexo), produzido pela Diretoria de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado da Fazenda, aponta que, nos últimos 12 meses, o volume de vendas no comércio, conceito amplo, que inclui o varejo de veículos e o da construção civil, teve uma queda que superou os 12%. O índice supera o da média brasileira.

O setor de serviços, o maior da economia estadual, também vem sofrendo com a crise. A extensão da retração recente dos serviços diminuiu a margem de crescimento acima da taxa nacional que o Estado vem mantendo desde 2013. A redução da massa salarial, a inflação, o corte nos gastos das empresas e a crise na indústria atingiu duramente o setor.

ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA ACUMULADA



Em 2015, a arrecadação registrou perda real de 6,26%, considerando a inflação do período. Em 12 meses (maio/15 a maio/16) o crescimento da receita tributária foi de 2,9% - obtido graças ao crescimento das demais receitas tributárias, já que o ICMS no período cresceu apenas 1,3%. E as projeções para 2016 apontam crescimento não superior a 1% na arrecadação em relação ao ano passado (em números nominais). Enquanto isso, a folha de pagamento cresceu 9,69% e o déficit da previdência chegou a R\$3,13 bilhões. Ou seja: a conta não fecha.

Áreas essenciais encontram-se em situação gravíssima, com

Fundo Estadual de Saúde, utilizados conforme quadro abaixo:

Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	SOMA
41.000.000,00	60.000.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00	49.000.000,00	38.900.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	288.900.000,00

Folha de Inativos, utilizados conforme quadro abaixo:

Set	Out	Nov	Dez	SOMA
20.000.000,00	46.619.646,52	47.982.293,55	100.000.000,00	214.601.940,07

Fundo Penitenciário, utilizados conforme quadro abaixo:

Jul	Ago	Set	Out	Nov	SOMA
20.000.000,00	35.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	12.300.000,00	97.300.000,00

Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação, utilizados conforme quadro abaixo:

Set	Out	Nov	SOMA
1.100.000,00	3.380.353,48	9.717.706,45	14.198.059,93

Após questionamentos efetuados pelo Tribunal de Contas do Estado, o Poder Executivo suspendeu a execução do benefício autorizado pelo Confaz, reconhecendo que, eventualmente, é possível e necessária a recomposição dos recursos porventura devidos aos municípios, poderes e órgãos do Estado.

um quadro em que, na metade do exercício, a necessidade de recursos já supera em muito a programação financeira (acompanhamento do cronograma mensal de desembolso, com controle de receitas e despesas) como mostra o quadro adiante. Destaca-se a situação da Saúde, que já registra um déficit próximo a R\$800 milhões:

Acompanhamento Saúde/Educação/Seg. Pública



Tal situação exige a adoção de medidas drásticas de contenção de despesas e busca por novas receitas, fazendo com que o Poder Executivo lançasse mão de mecanismos tributários legítimos e fundados para suportar despesas em áreas sensíveis, como Assistência Social, Justiça e Cidadania e, principalmente, Saúde Pública.

Uma das alternativas encontradas pelo Governo do Estado foi a utilização do Convênio nº 85 do Confaz, que desvincula temporariamente parte da receita e adiciona recursos para áreas sociais, como a Saúde. As contribuições realizadas pela Celesc ao FUNDOSOCIAL por meio do convênio nº 85/2004 são uma prática respaldada na Constituição Federal (Art. 150, §6º e Art. 155, §2º, XII, "g"), pela Lei Complementar Federal nº 24/1975 e pelo Conselho Nacional de Política Fazendária. O texto, atualizado em 2015, autorizou o Estado a conceder crédito de ICMS à Celesc, desde que o valor não ultrapassasse 40% do imposto a recolher ao longo do ano.

Os recursos obtidos com a utilização do mecanismo previsto no Convênio nº 85 permitiram suportar as dificuldades com o cumprimento de obrigações constitucionais, aplicadas da seguinte forma:

No que se refere aos poderes e órgãos do Estado, caso contabilizados como receitas tributárias, os recursos disponibilizados ao FUNDOSOCIAL por meio de operações realizadas com base no Convênio n. 85/Confaz, representariam os seguintes valores a serem repassados:

Órgão	Percentual RLD	Redução do repasse - 2015	Redução do Repasse - 2016	Total
TJ	9,31	34.353.900,00	21.226.800,00	55.580.700,00
MPSC	3,91	14.427.900,00	8.914.800,00	23.342.700,00
ALESC	4,51	16.641.900,00	10.282.800,00	26.924.700,00
TCE	1,66	6.125.400,00	3.784.800,00	9.910.200,00
UDESC	2,49	9.188.100,00	5.677.200,00	14.865.300,00
Total	21,88	80.737.200,00	49.886.400,00	130.623.600,00

Inegavelmente, a crise financeira também afeta a programação e o planejamento dos demais órgãos e poderes do Estado, tendo em vista que a queda acentuada da arrecadação tributária retira recursos importantes para atendimento da demanda por serviços públicos exigidos pela população.

Todavia, nas atuais circunstâncias econômicas, sem causar prejuízo ao repasse de recursos a áreas sociais sensíveis, não há possibilidade de que o Poder Executivo recomponha imediatamente os recursos decorrentes da utilização do mecanismo previsto no Convênio nº 85/Confaz, tampouco há condições para que possa o Governo do Estado contribuir no sentido de atender à solicitação do Poder Judiciário e do Ministério Público de Santa Catarina para incremento do duodécimo destinado à cobertura das suas despesas orçamentárias e financeiras.

Nesse sentido, o Poder Executivo considerará como receitas tributárias os recursos destinados pela Celesc ao FUNDOSOCIAL por meio das operações realizadas com base no Convênio n. 85/Confaz, compensando os valores devidos ao Ministério Público e ao Poder Judiciário com o incremento no duodécimo a partir do próximo exercício financeiro, conforme emenda a ser apresentada no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

Com isso, o Poder Executivo poderá manter a disponibilidade dos recursos considerados devidos no exercício corrente, auxiliando o Governo do Estado a fazer frente às demandas sociais do difícil ano em curso, de modo a contribuir para que as dificuldades orçamentárias e financeiras decorrentes da crise econômica sejam minimizadas.

Em contrapartida, considerando a recente instituição de fundo específico, por meio da Lei Estadual n. 16.968, de 2016, os recursos que seriam restituídos ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, compensados com o incremento do duodécimo, serão considerados no próximo exercício financeiro como sobras orçamentárias e financeiras das respectivas instituições e utilizados para aplicação em saúde, além dos 12% obrigatórios da receita de impostos, e destinados ao Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, como contribuições da Procuradoria-Geral de Justiça e do Tribunal de Justiça para viabilizar a realização de cirurgias eletivas dos hospitais filantrópicos.

E, ainda, para solucionar controvérsia jurídica e financeira pendente com a Secretaria de Estado da Fazenda, o Poder Executivo efetuará a baixa de crédito correspondente a R\$ 36.437.456,66 relativos ao Ministério Público e R\$ 30.656.058,09 relativos ao Poder Judiciário, registrados como precatórios devidos pelos respectivos órgãos ao Tesouro do Estado, por força de dispositivo incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 22, parágrafo único, da Lei n. 15.857, de 2012).

Em relação aos municípios propõe-se que o valor seja entregue em 60 (sessenta) parcelas, a partir de janeiro de 2017, mantendo-se a paridade de tratamento com os Poderes e Órgãos autônomos.

Saliente-se, por fim, que a proposta foi submetida ao exame do Poder Judiciário e do Ministério Público, tendo ambos concordado com seus termos, conforme documentos em anexo.

Reforça-se, assim, a histórica disposição sempre havida entre os poderes e órgãos do Estado de Santa Catarina em colaborar mutuamente para que, no atual momento de instabilidade econômica, prevaleça mais uma vez o diálogo harmônico e democrático, característico e próprio das instituições políticas republicanas, proposta esta contribuirá decisivamente para superar as dificuldades passageiras.

Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento da proposta à augusta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,
Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 325/2016

Dispõe sobre os efeitos das operações de doação efetuadas por contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com base em convênios autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), em contrapartida à fruição de benefícios fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As doações efetuadas ao Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL), instituído pela Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, por empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado seja controlador ou acionista majoritário, na qualidade de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), em contrapartida a créditos presumidos decorrentes de tratamento tributário diferenciado concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), autorizados por convênio aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), serão consideradas como receitas tributárias para efeitos de distribuição dos percentuais sobre a Receita Líquida Disponível (RLD) aos Poderes e órgãos estaduais, na forma prevista nas leis de diretrizes orçamentárias, bem como para repasse aos Municípios e aplicação em educação e saúde.

§ 1º Os valores apurados nas condições previstas no *caput* deste artigo serão lançados a crédito dos beneficiários no Balanço Geral do Estado.

§ 2º Os valores consignados como devidos ao Poder Judiciário e ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) serão baixados no Balanço Geral do Estado após compensação com os valores decorrentes do acréscimo no percentual do duodécimo das dotações orçamentárias, repassadas a partir do próximo exercício nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 3º Os valores consignados como devidos ao Poder Legislativo, incluindo a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), serão baixados no Balanço Geral do Estado e compensados com as respectivas sobras orçamentárias e financeiras apuradas no final do exercício corrente.

§ 4º Os valores consignados como devidos à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) serão baixados no Balanço Geral do Estado à medida que ocorrerem os repasses limitados a percentual da RLD, nos termos da LDO.

§ 5º Os valores consignados como devidos aos Municípios serão baixados do Balanço Geral do Estado mediante transferências obrigatórias do Tesouro do Estado, ficando o Poder Executivo autorizado a compor a forma de repasse com os Municípios em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2017.

§ 6º Os valores aplicados em programas e ações de saúde e educação, no exercício corrente e no anterior, além do percentual constitucional mínimo obrigatório, serão utilizados para compensação com o montante consignado como devido aos referidos programas e ações, em razão do disposto no *caput* deste artigo.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a baixa contábil de crédito correspondente a R\$ 30.656.058,09 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e nove centavos), relativos ao Poder Judiciário, e R\$ 36.437.456,66 (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativos ao MPSC, registrados como precatórios devidos pelos respectivos órgãos ao Tesouro do Estado, por força do disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.857, de 2 de agosto de 2012.

Art. 2º Em contrapartida à compensação dos valores consignados em favor do Poder Judiciário e do MPSC, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei, o Poder Executivo efetuará repasses em montante equivalente a 0,17% (dezessete centésimos por cento) da RLD ao Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina ou ao Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo não serão considerados para o cômputo do percentual mínimo de aplicação de receitas de impostos em ações e programas de assistência à saúde, previsto no art. 155 da Constituição do Estado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compensar os valores aplicados pelo FUNDOSOCIAL e pelo Tesouro do Estado diretamente em manutenção e desenvolvimento do ensino, quando tais valores tenham deixado de transitar pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com o montante eventualmente apurado como devido a este Fundo até junho de 2016.

§ 1º Os valores aplicados pelo FUNDOSOCIAL e pelo Tesouro do Estado de que trata o *caput* deste artigo são aqueles que tenham sido destinados ao atendimento de finalidades compatíveis com as do FUNDEB, nos exercícios anteriores a 2016.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento do saldo dos valores eventualmente apurados como devidos ao FUNDEB.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas as operações contábeis e fiscais efetuadas pela SEF até a data de publicação desta Lei, na operacionalização das transferências realizadas ao FUNDOSOCIAL, com base no Convênio ICMS 85/04, aprovado pelo CONFAZ.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0326.9/2016

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa de Balneário Piçarras - ADEPI, de Balneário Piçarras.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Recreativa de Balneário Piçarras - ADEPI, com sede no Município de Balneário Piçarras.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Silvio Dreveck

Lido no Expediente

Sessão de 11/10/16

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva e Recreativa de Balneário Piçarras (ADEPI) é a responsável pela organização, estruturação e coordenação do Projeto Esporte Verão, e tem como objetivo incentivar a prática de esportes e promover a integração dos participantes e veranistas, por meio de competições recreativas. Professores de educação física auxiliam na realização e no monitoramento das atividades do projeto.

Também é responsável pela trajetória vitoriosa do basquete feminino de Balneário Piçarras, fruto de um sólido trabalho social implementado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL) em parceria com a Associação Desportiva de Balneário Piçarras (ADEPI). No Município, cerca de 200 crianças e adolescentes são atendidos pelo Projeto de Basquete Social, que atende a faixa etária dos 4 anos (Baby Basquetebol) aos 16 anos de idade.

Entendemos ser mais do que justa a concessão do reconhecimento de utilidade pública à Associação Desportiva e Recreativa de Balneário Piçarras (ADEPI), para que a entidade possa usufruir das vantagens legais inerentes à titulação requerida. Por esse motivo, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado Silvio Dreveck

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 327.0/2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder terapia em grupo para as mulheres com câncer de mama, nas unidades de saúde do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder terapia em grupo para as mulheres com câncer de mama, nas unidades de saúde do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - Para a consecução do disposto no *caput*, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, cujo objeto social tenha por finalidade a assistência de pessoas com câncer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente

Sessão de 11/10/16

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, com base em semelhante no Estado de São Paulo, tem como finalidade prestar assistência integral, multidisciplinar e gratuita à mulher com câncer de mama e seus familiares, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O câncer é uma mutação celular, dos mais de cem tipos de câncer, o de mama em mulheres esta entre os mais frequentes, respondendo por 22% dos novos casos a cada ano, já nos homens é considerado raro respondendo a menos de 1% dos casos, segundo a Sociedade Brasileira de Mastologia - SBM.

A estimativa sobre Incidência de Câncer de Mama no Estado de Santa Catarina seja de 62,06% no ano de 2016, segundo o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA

Recentes pesquisas apontam que o acompanhamento terapêutico em grupo produz efeito benéfico na recuperação do paciente, pois promove um ambiente que favorece o suporte social, compartilhamento de experiências, desenvolvimento de habilidades para enfrentamento de situações difíceis.

A participação em grupos de apoio a portadoras de câncer de mama promove a troca de experiências entre as participantes que convivem com problemas semelhantes, sendo considerada uma fonte de suporte social, funcionando como sustentáculo para dar continuidade ao processo de recuperação.

Podemos concluir que a terapia em grupo para mulheres com câncer de mama, é uma importante ferramenta, com papel de suma importância na saúde pública e que deve ser implantada, a fim de beneficiar as mulheres catarinenses que são acometidas por este tipo de patologia, bem como seus familiares e pessoas do seu convívio.

Dessa maneira solicito apoio dos nobres Pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Neodi Saretta

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0328.0/2016

Declara de Utilidade Pública do "Instituto Bem Viver", de São José/SC

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "Instituto Bem Viver".

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada no registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Deputado João Amin

Lido no Expediente

Sessão de 11/10/16

JUSTIFICATIVA

O Instituto Bem Viver, é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, corporativistas, político-partidários, que atende famílias de pessoas em tratamento oncológico, sendo eles crianças, jovens, adultos e idosos residentes no município de São José e proximidades.

O Instituto Bem Viver tem como missão proporcionar uma melhor qualidade de vida a essas pessoas carentes com câncer em São José e proximidades, suprimindo suas necessidades básicas durante o tratamento oncológico e amenizando o sofrimento físico e emocional que esta enfermidade provoca na pessoa acometida e em toda sua família.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

Deputado João Amin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0329.1/2016

Institui a Política de Mobilidade Sustentável no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Política de Mobilidade Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina para incentivar o uso da bicicleta, priorizar os meios de transporte não motorizados e promover a melhoria do meio ambiente, trânsito e saúde.

Art. 2º A Política de Mobilidade Sustentável terá os seguintes objetivos:

I - estimular a redução do uso de veículos motorizados nos trajetos de curta distância e o uso da bicicleta como meio de transporte preferencial alternativo e sustentável;

II - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, em áreas apropriadas;

III - reduzir a circulação de veículos motorizados com redução da emissão de ruídos e de gases poluentes e os congestionamentos nas vias públicas;

IV - melhorar a qualidade de vida da população, estimulando e promovendo a realização de atividades ecológicas, esportivas, turísticas e de lazer com bicicleta;

V - estimular e apoiar a cooperação entre cidades do Estado, para a junção de rotas intermunicipais seguras para o deslocamento ciclovário;

VI - incentivar o associativismo entre os ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte;

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a implementação e a coordenação da Política Estadual de Mobilidade Sustentável, a partir das seguintes diretrizes:

I - viabilização de estudos técnicos para auxiliar os municípios na formatação de projetos voltados a mobilidade urbana;

II - desenvolvimento de medidas que proporcionem mais conforto e segurança aos ciclistas durante os deslocamentos com integração do transporte por bicicleta ao sistema de transporte público existente;

III - fomento à eliminação das barreiras urbanísticas por meio de projetos de infraestrutura cicloviária urbana, como ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, locais de apoio ao ciclista e sinalização específica;

IV - estímulo à criação de rotas operacionais de ciclismo, sobremaneira nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas e nos parques;

V - fomento à realização de campanhas educativas voltadas à importância do uso da bicicleta;

VI - orientação de ciclistas e motoristas, fornecendo noções básicas de circulação, conduta, segurança e leis de trânsito voltadas ao uso seguro da bicicleta;

VII - criação de banco de dados destinados ao registro e publicidade dos índices de acidentes que envolvam ciclistas.

Art. 4º A implementação da Política de Mobilidade Sustentável poderá envolver os demais órgãos do Poder Executivo e outros Poderes do Estado, da União e dos Municípios, além de ciclistas, representantes da sociedade civil organizada e profissionais especializados em políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 5º A elaboração de projetos e a construção de vias urbanas, pontes, viadutos, equipamentos públicos, praças e parques financiados com recursos estaduais deverá contemplar, de acordo com os estudos de viabilidade, o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno, assim como paraciclos e bicicletários no seu interior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 11/10/16

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 23, inciso XII, estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito. No mesmo sentido, o art. 9º, inciso XII, da nossa Constituição Estadual.

Cabe, ainda, ressaltar que a presente proposição não se encontra elencada no rol do artigo 50, § 2º, da Constituição Estadual, que dispõe sobre as matérias de competência privativa do Governador de Estado.

No mais, destaca-se que a **função de legislar é típica deste Poder**, não sendo possível admitir o esvaziamento da atividade legislativa quando da interpretação, de forma ampliada, da reserva de iniciativa do Poder Executivo.

Diante disso, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não cria deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica em despesas extraordinárias.

Pretende-se com a instituição de uma política de Mobilidade Urbana Sustentável incentivar e conscientizar a população da utilização de meios de transporte sustentáveis.

Os problemas que atualmente assolam o sistema de transporte nos grandes centros urbanos já se tornaram célebres. A malha viária dos grandes municípios catarinenses já não é mais capaz de suportar o intenso volume de tráfego que aumenta dia após dia.

Na busca por soluções no sentido de suavizar o impacto causado pelo patente adensamento da circulação de automóveis em nossas cidades, especialistas em mobilidade urbana apontam, quase que em uníssono, a premente necessidade de se procurar incentivar, sempre que possível, a utilização de sistemas intermodais de transporte urbano, dos quais a bicicleta certamente desempenha papel de incontornável relevância.

As vantagens da utilização da bicicleta no contexto do transporte municipal são muitas. A bicicleta é ágil, diminuta (suas reduzidas dimensões não congestionam as vias públicas), configura-se como um veículo não poluente e que ainda pode ser utilizado como ferramenta de políticas públicas que orbitem a esfera da promoção da saúde e da qualidade de vida de toda a população.

Obstruir esta valiosa opção de mobilidade urbana equivale, para o Poder Público, a deixar de aproveitar, talvez, a melhor oportunidade de tratar dos problemas que o trânsito suscita, de modo assertivo, eficaz e ecologicamente sustentável.

Dessa forma, o principal objetivo da proposição é garantir a bicicleta e os meios de transporte não motorizados como opção de transporte, seguro e sem barreiras urbanísticas, incentivando a implementação de ampla estrutura cicloviária.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/16

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 581

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Administração e do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, o projeto de lei complementar que "Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 10 de outubro de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 11/10/16

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

E.M. n. 011/2016

Florianópolis, 25 de agosto de 2016

Senhor Governador,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de proposta de Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

A LCE n. 412/2008 instituiu o Gestor único do Sistema Previdenciário do Estado de Santa Catarina, o Instituto de Previdência do Estado - IPREV - tendo suas atividades ampliadas em volume e âmbito de atuação, especialmente no que tange às regras para concessão de benefício previdenciário, e a busca constante para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, com o objetivo de reduzir os aportes do Estado para cobrir os déficits sucessivos para pagamento dos benefícios aos servidores e seus dependentes.

A atual administração tem desenvolvido mecanismos e ferramentas para o cumprimento de metas e objetivos, inclusive com participação e envolvimento do corpo funcional na busca de soluções e otimização de resultados.

Essa é a razão da proposta prevista no art. 22-A, ou seja, permitir que o IPREV recupere créditos e fortaleça ainda mais a arrecadação, com a possibilidade de parcelamento de débitos.

Ademais, existe a situação de restituição ao erário de devedores que não tem qualquer vínculo com o Estado e/ou com o RPPS, e, portanto, não poderão utilizar-se da previsão de desconto em folha.

A propositura também objetiva fortalecer o Sistema Previdenciário dos Servidores do Estado e adequar a LCE n. 412/2008 às novas regras aplicáveis à pensão por morte consolidadas pela Lei federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, que alterou a Lei federal n. 8213, de 24 de julho de 1991 e Lei federal n. 8112, de 11 de dezembro de 1990, bem como a legislação federal aplicada a espécie.

Desta forma, por meio do acréscimo do art. 77, foi adequada a legislação previdenciária estadual às novas regras aplicáveis à pensão por morte consolidadas pela legislação *sus* mencionada.

Outro ponto importante é a adequação à Lei federal n. 9.717 de 27 de novembro de 1998, que em seu art. 5º, estabelece as regras, organização e o funcionamento dos RPPS, e que estes não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, de que trata a LF n. 8213/1991.

Na oportunidade, ressalta-se que algumas alterações no anteprojeto se fizeram necessárias, adequando o texto à legislação federal, não produzindo modificações no teor do mesmo.

Com amparo no inciso VI, do art. 7º, do Decreto estadual n. 2.382, de 28 de agosto de 2014, solicita-se a tramitação em regime de urgência do presente projeto de lei, devido à necessidade de adequação à lei previdenciária federal, bem como a fomentar a arrecadação e minorar o déficit previdenciário, o que será facilitado com a possibilidade de parcelamentos de débitos.

Por fim, Senhor Governador, com o intuito de subsidiar a presente Exposição de Motivos, encaminhamos parecer jurídico para fazer cumprir as alterações propostas.

Respeitosamente,

Renato Luiz Hinnig

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

João Batista Matos

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/2016

Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I -

a) pelo divórcio, pela separação judicial ou pela separação de fato, desde que não perceba pensão alimentícia;

.....” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar acrescida do art. 22-A, com a seguinte redação:

“Art. 22-A. Os débitos constituídos e confessados em favor do RPPS/SC poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, observados o número máximo de 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, e o disposto no § 2º do art. 22 desta Lei Complementar.

§ 1º Somente serão parcelados débitos já vencidos na data do pedido de parcelamento.

§ 2º No caso de débitos com exigibilidade suspensa na forma do art. 151 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), o pedido de parcelamento fica condicionado à prévia renúncia ao direito em que se funda a ação ou o recurso administrativo.

§ 3º As contribuições previdenciárias parceladas de acordo com o disposto neste artigo somente serão computadas para obtenção do benefício após a quitação total do parcelamento.

§ 4º Será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, com a possibilidade de inclusão de novos débitos, sendo que a formalização do reparcelamento fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados; ou

II - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

§ 5º Fica vedada a concessão de parcelamentos relativos a:

I - tributos passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação;

II - valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos; e

III - valores objeto de discussão em processo de execução fiscal no qual haja sido verificada, pelo juiz da causa, prova de fraude à execução ou sua tentativa.

§ 6º Implicará rescisão do parcelamento a falta de pagamento de:

I - 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II - até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 7º É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

§ 8º Rescindido o parcelamento, apurar-se-á o saldo devedor, providenciando-se, conforme o caso, o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da cobrança judicial.

§ 9º Nos casos em que o valor da parcela mensal do desconto for superior a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos dos segurados, ex-segurados, seus herdeiros e sucessores, excetuados os descontos obrigatórios, os débitos poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, observados o número máximo de 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, e o disposto no § 2º do art. 22 desta Lei Complementar.

§ 10. O parcelamento de que trata o § 9º deste artigo não se aplica aos entes públicos, em todas as esferas.

§ 11. Não será permitido o parcelamento de débitos quando ocorrer a exceção de que trata o § 2º do art. 51 desta Lei Complementar.

§ 12. O segurado poderá autorizar que sejam descontados de seus vencimentos, proventos e benefícios os valores referentes aos débitos previdenciários parcelados.” (NR)

Art. 3º O art. 77 da Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77.

V - pela renúncia expressa do pensionista; ou

VI - em relação aos dependentes de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* do art. 6º desta Lei Complementar:

a) pelo decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) meses de tempo de contribuição ou se o casamento ou a união estável tiver iniciado há menos de 2 (dois) anos do óbito do segurado; ou

b) pelo decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do segurado, se este contar com, no mínimo, 18 (dezoito) meses de tempo de contribuição e se o casamento ou a união estável tiver iniciado há pelo menos 2 (dois) anos do óbito do segurado:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; ou

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Caso o óbito do segurado decorra de acidente de qualquer natureza ou doença profissional ou do trabalho, a extinção da pensão dar-se-á na forma da alínea “b” do inciso VI do *caput* deste artigo, independentemente do tempo de contribuição do segurado ou do início do casamento ou da união estável.

§ 2º Caso os dependentes previstos nos incisos III, IV e V do *caput* do art. 6º desta Lei Complementar venham a ser considerados inválidos antes do óbito do segurado ou durante o recebimento da pensão por morte, por perícia médica própria do IPREV ou por este designada, a pensão dar-se-á, conforme o caso, na forma do inciso III do *caput* deste artigo, observado o disposto no parágrafo único do art. 76 desta Lei Complementar, ou na forma da alínea “b” do inciso VI do *caput* deste artigo.

§ 3º No cômputo do tempo de contribuição de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso VI do *caput* deste artigo, será considerado o tempo de contribuição recolhido a outro regime próprio de previdência social ou ao RGPS, observado o disposto no art. 83 desta Lei Complementar.

§ 4º Os períodos e as idades previstos na alínea “b” do inciso VI do *caput* deste artigo poderão ser revistos por ato do Chefe do Poder Executivo, para manter simetria com o ato de que trata o § 2º-B do art. 77 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 5º Extingue-se a pensão por morte quando extinta a cota-parte devida ao último pensionista.” (NR)

Art. 4º O art. 89 da Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89.....

Parágrafo único. Os anteprojeto de lei e demais atos relacionados à área previdenciária ou suscetíveis de impacto previdenciário serão objeto de prévia análise e parecer técnico do IPREV.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***